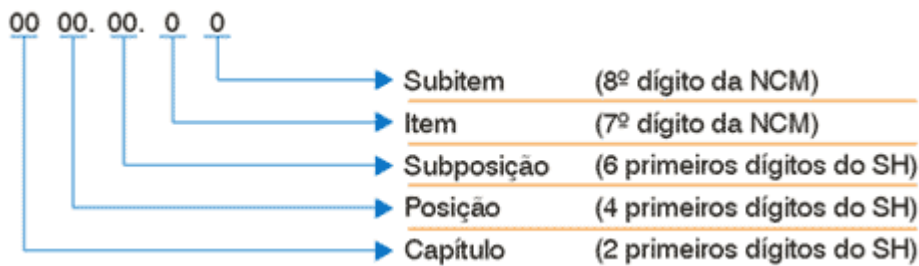


Estrutura e Composição da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM)

Segundo o MDIC, o Brasil, a Argentina, o Paraguai e o Uruguai adotam, desde janeiro de 1995, a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), que tem por base o Sistema Harmonizado. Assim, dos oito dígitos que compõem a NCM, os seis primeiros são formados pelo Sistema Harmonizado, enquanto o sétimo e o oitavo dígitos correspondem a desdobramentos específicos atribuídos no âmbito do Mercosul.

A sistemática de classificação dos códigos na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) obedece à seguinte estrutura:



Exemplo:

Código NCM: 2515.12.10

Mármore, mesmo desbastados ou simplesmente cortados à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular.

Esse código é resultado dos seguintes desdobramentos:

Seção	V	Produtos Minerais
Capítulo	25	Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento
Posição	2515	Mármore, travertinos, granitos belgas e outras pedras calcárias de cantaria ou de construção, de densidade aparente igual ou superior a 2,5, e alabastro, mesmo desbastados ou simplesmente cortados à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular.
Subposição	2515.1	Mármore e travertinos:
Item	2515.12	Simplesmente cortados à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular.
Subitem	2515.12.10	Mármore.

Os capítulos do Sistema Harmonizado que interessam ao setor de rochas ornamentais e de revestimento são os de números 25 (Quadro 1) e 68 (Quadro 2), 72, 82, 84 e 90. Os capítulos 25 e 68 abrangem os materiais rochosos naturais e seus produtos comerciais, enquanto os demais

capítulos abrigam máquinas, equipamentos e insumos utilizados na lavra, beneficiamento e acabamento dos materiais rochosos para fins de ornamentação e revestimento.¹

O Capítulo 25 abrange, dentre outros bens/produtos minerais, **as pedras**: *“Salvo disposições em contrário e sob reserva da Nota 4 abaixo, apenas se incluem nas posições do presente Capítulo os produtos em estado bruto ou os produtos lavados (mesmo por meio de substâncias químicas que eliminem as impurezas sem modificarem a estrutura do produto), quebrados (partidos), triturados, pulverizados, submetidos à levigação, crivados, peneirados, enriquecidos por flotação, separação magnética ou outros processos mecânicos ou físicos (exceto a cristalização). Não estão, porém, incluídos os produtos ustulados, calcinados, resultantes de uma mistura ou que tenham recebido tratamento mais adiantado do que os indicados em cada uma das posições”* (Nota 1). As pedras para calcetar, meios-fios ou placas (lajes) para pavimentação (posição 68.01); os cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos (posição 68.02); as ardósias para telhados ou para revestimento de construções (posição 68.03). (Nota 2.e).

O Capítulo 68 abrange **obras de pedra**. Não compreende aquelas referidas no Capítulo 25, além das *“pedras litográficas da posição 8442, os artefatos da posição 9609 (os lápis de ardósia, por exemplo) ou da posição 9610 (as ardósias para escrita e desenho, por exemplo) e os artefatos do Capítulo 97 (objetos de arte, por exemplo). Na acepção da posição 6802, a expressão **pedras de cantaria ou de construção trabalhadas** aplica-se não só às pedras incluídas nas posições 2515 ou 2516, mas também a todas as outras pedras naturais (por exemplo: quartzitos, sílex, dolomita, esteatita) trabalhadas do mesmo modo, exceto a ardósia”*.

Quadro 1 - Posições da NCM Relativas ao Setor de Rochas Ornamentais e de Revestimento	
Capítulo 25	
NCM	DESCRIÇÃO
2506	Quartzo (exceto areias naturais); quartzitos, mesmo desbastados ou simplesmente cortados, à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular.
2506.20.00	Quartzitos.
2514.00.00	Ardósia, mesmo desbastada ou simplesmente cortada à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular.
2515	Mármore, travertinos, granitos belgas e outras pedras calcárias de cantaria ou de construção, de densidade aparente igual ou superior a 2,5, e alabastro, mesmo desbastados ou simplesmente cortados à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular.
2515.1	Mármore e travertinos:
2515.11.00	Em bruto ou desbastados.

¹ <http://www.mdic.gov.br/comercio-exterior/estatisticas-de-comercio-exterior-9/arquivos-atuais>

Quadro 1 - Posições da NCM Relativas ao Setor de Rochas Ornamentais e de Revestimento

Capítulo 25

NCM	DESCRIÇÃO
2515.12	Simplesmente cortados à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular.
2515.12.10	Mármore.
2515.12.20	Travertinos.
25.16	Granito, pórfiro, basalto, arenito e outras pedras de cantaria ou de construção, mesmo desbastados ou simplesmente cortados à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular.
2516.1	Granito:
2516.11.00	Em bruto ou desbastado.
2516.12.00	Simplesmente cortado à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular.
2516.20.00	Arenito.
2516.90.00	Outras pedras de cantaria ou de construção.
25.26	Esteatita natural, mesmo desbastada ou simplesmente cortada à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular; talco.
2526.10.00	Não triturados nem em pó.

Fonte: **Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) e Tarifa Externa Comum (TEC), Brasil 2018**. Atualizada até a Resolução Camex nº 46 de 03/07/2018. Baseada no Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias, atualizado com sua VI Emenda.

Quadro 2 - Posições da NCM Relativas ao Setor de Rochas Ornamentais e de Revestimento

Capítulo 68

NCM	DESCRIÇÃO
6801.00.00	Pedras para calcetar, meios-fios (lancis*) e placas (lajes) para pavimentação, de pedra natural (exceto a ardósia).
6802	Pedras de cantaria ou de construção (exceto de ardósia) trabalhadas e obras destas pedras, exceto as da posição 68.01; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, de pedra natural (incluindo a ardósia), mesmo com suporte; grânulos, fragmentos e pós, de pedra natural (incluindo a ardósia), corados artificialmente.
6802.10.00	Ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes, mesmo de forma diferente da quadrada ou retangular, cuja maior superfície possa ser inscrita num quadrado de lado inferior a 7 cm; grânulos, fragmentos e pós, corados artificialmente

Quadro 2 - Posições da NCM Relativas ao Setor de Rochas Ornamentais e de Revestimento
Capítulo 68

NCM	DESCRIÇÃO
6802.2	Outras pedras de cantaria ou de construção e suas obras, simplesmente talhadas ou serradas, de superfície plana ou lisa:
6802.21.00	Mármore, travertino e alabastro
6802.23.00	Granito
6802.29.00	Outras pedras
6802.9	Outras:
6802.91.00	Mármore, travertino e alabastro
6802.92.00	Outras pedras calcárias
6802.93	Granito
6802.93.90	Outros
6802.99	Outras pedras
6802.99.90	Outras
6803.00.00	Ardósia natural trabalhada e obras de ardósia natural ou aglomerada.

Fonte: **Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) e Tarifa Externa Comum (TEC), Brasil 2018**. Atualizada até a Resolução Camex nº 46 de 03/07/2018. Baseada no Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias, atualizado com sua VI Emenda.